



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

OF. GAB. Nº 154/2020

Guaíba, 16 de março de 2020.

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 019/2020

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 019/2020** que “**Altera a tabela do inciso I, do Art. 61, da Lei Municipal 2.734, de 10 de maio de 2011, que Reestrutura o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público do Município, e dá outras providências**”.

O presente projeto propõe o aumento do nível I dos cargos efetivos do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para 1,1 (um virgula um) o fator de multiplicação sobre o valor referencial.

Conforme o *caput* do artigo 61 da Lei Municipal nº 2.734/2011, o vencimento básico dos cargos efetivos do magistério é a classe e nível a que pertence. Assim, com a mudança ora pretendida, nenhum membro do Magistério Público Municipal receberá valor inferior ao piso nacional do magistério.

Assim, respeitado o *caput* do artigo 3º da Lei Federal nº 11.738/2008, o qual dispõe que o vencimento inicial das carreiras dos profissionais da educação básica pública não poderá ser inferior aos piso nacional da carreira, uma vez que com a medida ora proposta nenhum profissional iniciará a carreira com vencimento inferior ao determinado pela legislação federal.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

f.02

CM, MUN, GUAIBA/RECEBIDO 16/03/2020 17:38 020131 1/2

PLE 019/2020 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 013164 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B7CDEF9167FA66C3636A1F5258F89576





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Altera a tabela do inciso I, do Art. 61, da Lei Municipal 2.734, de 10 de maio de 2011, que Reestrutura o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público do Município, e dá outras providências.

Art. 1º Altera a tabela do inciso I, do Art. 61, da Lei Municipal 2.734, de 10 de maio de 2011, que Reestrutura o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 61. ...

I - NÍVEIS DOS CARGOS EFETIVOS

I	II	III	IV	V
1,1 x P.R	1,5 x P.R	1,7 x P.R	1,8 x P.R	2,0 x P.R

N.R.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em ...

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Nelson Tadeu Feijó da Rocha
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PLE 019/2020 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 013164 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B7CDEF9167FA66C3636A1F5258F89576

